



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

Esta chamada pública para seleção de candidatos (as) para o **XI Curso de Especialização em Direito Sanitário** da Escola Fiocruz de Governo da Gerência Regional de Brasília (EFG/Gereb/Fiocruz), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação-CPG da Escola Fiocruz de Governo/Gereb/Fiocruz, tomada durante a sua 84ª Reunião Ordinária, em 01/04/2022.

## 1 DA APRESENTAÇÃO

Com a promulgação da CRFB/88 e o reconhecimento da saúde como direito de todos e dever do Estado, emerge uma discussão em torno de um novo direito, o direito sanitário – com interface no campo da saúde coletiva e afins, que exige novas concepções e práticas jurídicas, nova lógica e novas formas de lidar com os elementos jurídico-políticos.

Passados mais de 35 anos da promulgação do texto constitucional, a relação entre o direito e a saúde se mostra cada vez mais imbricada, possibilitando estudos com múltiplas abordagens, mas que possuem um ponto de convergência, a compreensão do arcabouço jurídico-normativo e seu papel na consolidação e defesa do Sistema Único de Saúde. Nesse sentido, os conhecimentos jurídicos e políticos tradicionalmente ensinados nas Instituições de Ensino Superior do país não tem sido suficiente para permitir a compreensão da complexa sistemática que envolve o direito sanitário.

Desta forma, com o objetivo de sanar essa lacuna de conhecimento, o Curso de Especialização em Direito Sanitário visa capacitar profissionais nas áreas jurídicas e/ou da saúde para construção de uma visão sistematizada do Direito à saúde e das instituições jurídico-políticas-sanitárias, criadas para viabilizar a sua concretização, de forma contextualizada à realidade sanitária constitucional brasileira.

## 2 DOS OBJETIVOS

**2.1 Gerais:** Capacitar o corpo discente com conhecimentos jurídico-político-sanitários de forma a desenvolver expertise para compreensão e atuação nas questões sanitárias contemporâneas, tendo em vista o contexto de inovações introduzidas pela Carta Magna de 1988, e promover a associação das ferramentas jurídicas com as práticas da saúde coletiva com vista ao fortalecimento de ações, práticas e instituições voltadas para a promoção, proteção e a recuperação da saúde, sempre com intento de sensibilizar o indivíduo para que seja um agente promotor da mudança social.

### 2.2 Específicos:

**2.2.1** Identificar o caráter multidisciplinar do direito sanitário; verificar as competências constitucionais e legais dos entes federativos na área da saúde. Analisar de forma crítica o tema



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

da exigibilidade judicial do direito à saúde e a Mediação Sanitária como uma alternativa à “judicialização” da Saúde;

2.2.2 Identificar conceitos e instrumentos jurídicos relativos à responsabilidade sanitária;

2.2.3 Analisar o direito Constitucional Sanitário;

2.2.4 Examinar a democracia no contexto da saúde;

2.2.5 Analisar o Direito Administrativo Sanitário, o Direito Civil Sanitário, o Direito Penal Sanitário e o Direito Internacional Sanitário;

2.2.6 Saber associar as ferramentas jurídicas com os aspectos da saúde coletiva e suas interfaces a partir do exame sobre saúde e doença, as políticas de saúde, a Vigilância em Saúde e ambiente e saúde.

### 3 ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 O curso está organizado em três unidades de aprendizagem, e escrita do trabalho de conclusão de curso (TCC), com as seguintes previsões:

I. Início do curso: **15/05/2024**

II. Término previsto: **05/12/2024**

III. Carga Horária total: **408/ha**

3.2 A estrutura curricular está dividida em:

Disciplinas	Carga Horária (hora-aula)
<b>UNIDADE DE APRENDIZAGEM I</b>	
<b>CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>	<b>236 h/a</b>
Aula Magna	2
Acolhimento aos alunos (alunos e professores)	2
MÓDULO I – Introdução ao Direito Sanitário	20
MÓDULO II – Políticas Públicas da Saúde	20
MÓDULO III – Direito Constitucional Sanitário	20



**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

MÓDULO IV – Participação em Saúde	20
MÓDULO V – Direito Administrativo e Saúde	40
MÓDULO VI – Regulação e Consolidação na Saúde	20
MÓDULO VII – Direito Civil Sanitário	20
MÓDULO VIII - Direito Penal Sanitário	20
MÓDULO IX – Judicialização e Mediação	20
MÓDULO X – Direito Internacional e Saúde	20
MÓDULO XI – Tópicos Especiais de Direito Sanitário	12
<b>UNIDADE DE APRENDIZAGEM II</b> <b>SAÚDE COLETIVA E INTERFACES</b>	<b>92h/a</b>
MÓDULO I – Saúde e Doença	20
MÓDULO II – Vigilância em Saúde	20
MÓDULO III – Ambiente e Saúde	20
MÓDULO IV – Bioética	12
MÓDULO V – Planejamento e Saúde	20
<b>UNIDADE DE APRENDIZAGEM III</b> <b>METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO SANITÁRIO</b>	<b>40 h/a</b>
MÓDULO I – Metodologia da Pesquisa em Direito Sanitário	40
<b>Total da carga horária teórica</b>	<b>368</b>
Carga Horária para TCC	40
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>408h/a</b>

3.3 As aulas serão presenciais e ocorrerão às **quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h, e nas sextas-feiras, das 14h às 22h**, conforme o calendário de aulas abaixo.

<b>Calendário das aulas</b>	
<b>Mês</b>	<b>Dias de aulas</b>
Maio	15, 16, 17, 22, 23 e 24
Junho	5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

Julho	3, 4, 5, 10, 11, 12, 17, 18, 19 e 31
Agosto	1º, 2, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30
Setembro	4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27
Outubro	2, 3, 4, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 23, 24 e 25
Novembro	5, 8 e 12
Dezembro	4 e 5

Observação: Calendário de aulas sujeito a alterações.

#### **4 DO PÚBLICO-ALVO**

Esta chamada pública está destinada prioritariamente à agentes públicos que atuem direta ou indiretamente com a saúde coletiva e demais detentores de nível superior, com interesse no tema.

#### **5 DO NÚMERO DE VAGAS**

5.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

#### **6 DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1 Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, conforme Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 5.626/2005, Decreto nº 5.296/2004 e demais legislação em vigor correlata ao assunto.

6.2 A Portaria nº 491/2021 estabelece um mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *Stricto sensu*, Especialização *Lato sensu* e Residências em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz. Para o presente chamamento, além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), com deficiência e indígenas, será destinada vaga para pessoa transgênero, conforme critérios abaixo destacados:

I - 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a candidatas(as) que se autodeclararem negras (pretas e pardas);



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

II - 7% (sete por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência;

III - 3% (três por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem indígenas; e

IV – 1% (um por cento) das vagas destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas transgênero.

6.3 O quadro de oferta de vagas será:

<b>QUADRO DE VAGAS</b>					
Total de vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas			
		Negros (pretos e pardos)	Pessoas com Deficiência	Indígena	Transgênero
30	20	6	2	1	1

6.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao(a) candidato(a) com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto 9.508/2018.

6.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e transgênero, devendo, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (anexos I, II, IV e V).

6.6 O(A) candidato(a) que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para a qual pretende concorrer.

6.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas (item 6.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/12 e nº 14.126/21.



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

6.8 Os(As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

6.9 A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, definida pela [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#), poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

6.10 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preta, parda ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio (Anexo I e IV).

6.11 A candidatura da pessoa que se autodeclarar negra (pretas e pardas) será analisada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

6.12 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo VI).

6.13 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

6.14 O(A) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 6.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será observado em todas as fases desta Chamada Pública. A classificação e o preenchimento de vagas ocorrerá somente ao final do certame.

7.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, serão garantidas 30% (trinta por cento) das vagas às ações afirmativas. O preenchimento das

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

II - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a), inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa do(a) candidato(a) desistente.

III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguns dos quatro grupos concorrentes das ações afirmativas, as vagas remanescentes não preenchidas serão revertidas para os demais grupos, desde que haja candidatos(as) classificados(as) aptos a assumi-las.

IV - O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as categorias (Negros, Pessoa com deficiência, Indígenas e Transgênero) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos(as) inscritos(as) no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

7.3 Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

7.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, nos termos da [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#).

## **8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 As etapas do presente processo seletivo, seguirá as datas dispostas no quadro a seguir:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>10 de abril de 2024</b>	Lançamento da Chamada Pública (Edital)
<b>17 a 24 de abril de 2024 (até 23h59)</b>	Período das inscrições on-line e envio digital da documentação
<b>25 a 28 de abril de 2024</b>	Análise dos documentos de inscrição e de cartas de intenções
<b>29/04/2024 (a partir das 17h)</b>	Resultado provisório da homologação das inscrições e das análises das cartas de intenções
<b>30/04/2024 até às 23h59</b>	Prazo para interpor recurso das homologações das inscrições e das análises das cartas de intenções
<b>02/05/2024 (a partir das 17h)</b>	Resultado definitivo da homologação das inscrições, carta de intenções e convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

<b>03/05/2024 a 06/05/2024</b>	Análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
<b>07/05/2024 (a partir das 17h)</b>	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
<b>08/05/2024 (até às 23h59)</b>	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e acolhimento Biopsicossocial
<b>09/05/2024 (a partir das 17h)</b>	Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial
<b>09/05/2024 (a partir das 17h)</b>	Resultado final do processo seletivo
<b>10 e 13 de maio de 2024</b>	1ª chamada da matrícula dos aprovados
<b>14/05/2024</b>	2ª chamada da matrícula dos aprovados
<b>15/05/2024</b>	Início do Curso

## 9 DA ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO

Início do curso: 15 de maio de 2024

Término previsto: 05 de dezembro de 2024

Carga horária total: 408 h/a

Modalidade: Presencial

## 10 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ONLINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

10.1 O período de inscrições é de 17 a 24 de abril de 2024, até as 23h59, horário de Brasília - DF.

10.2 A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/359>.

10.3 O *upload* dos documentos descritos no item 11 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

10.4 Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 24 de abril de 2024, horário de Brasília - DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem.



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

10.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.6 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a inscrição foi realizada.

## 11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

11.1 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos arquivos digitalizados, exclusivamente em formato PDF, dos documentos solicitados.

11.1.1 Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

11.2 Comprovante de escolaridade.

11.2.1 São considerados comprovantes de escolaridade:

- a) diploma de curso de graduação;
- b) declaração de conclusão efetiva de curso graduação, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada.

11.2.2 No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

11.3 Documento de identificação.

11.3.1 Documento oficial de identidade que conste o campo naturalidade, frente e verso, e que não tenha prazo de validade. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar legíveis.

11.4 Carta de intenções digitalizada em formato PDF, não excedendo 1 (uma) lauda, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, contendo as seguintes informações:

- Identificação do(a) candidato(a);
- Trajetória acadêmica e profissional; e
- Indicação de proposta temática a ser desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

11.5 O(a) candidato(a) optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 6.2 deverá enviar também, os anexos previstos no item 6.5.

11.5.1 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar os anexos necessários à comprovação da condição do item 6.2, concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

11.6 Todos os candidatos devem anexar a Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo III).

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página da Fiocruz Brasília: <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/xi-turma-de-especializacao-direito-sanitario/>.

12.1.1 O resultado será divulgado pelo número das inscrições.

12.1.2 O resultado não será informado por outro meio.

12.2 Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

## 13 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 A seleção do(a) candidato(a) será por meio de análise de carta de intenções, que observará os seguintes critérios:

- Correlação entre experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com a formação pretendida e perspectivas de aproveitamento profissional - até 3 (três) pontos;
- Capacidade de definição e contextualização de tema/problema relevante na área do Direito Sanitário para o desenvolvimento do TCC - até 4 (quatro) pontos;
- Caráter inovador e viabilidade da proposta temática a ser desenvolvida como TCC - até 2 (dois) pontos.
- Escrita coesa e correta com observância das regras ortográficas e gramaticais - até 1 (um) ponto;

13.2 Será considerado(a) aprovado(a) o candidato(a) que atingir a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

### 14 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 A classificação do candidato(a) será obtida por meio da pontuação na análise da carta de intenções.

14.2 Serão considerados habilitados para a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 6.2.

14.3 No caso de eventual empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

14.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

14.4.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

14.5 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as), por e-mail, os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação, e as vagas destinadas às ações afirmativas. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 1 (um) dia para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

14.6 A matrícula será realizada conforme o cronograma disposto no item 18.

### 15 DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL

15.1 As análises das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão no período de 02/05/2024 a 06/05/2024, na modalidade online, por meio da plataforma Microsoft TEAMS.

15.2 O agendamento da Entrevista obedecerá a ordem das inscrições dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site da Fiocruz Brasília:

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/xi-turma-de-especializacao-direito-sanitario/>.



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

15.3 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao (à) candidato(a) que se declare pessoa com deficiência.

15.4 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

15.4.1 O link para acesso à sala da plataforma Microsoft TEAMS, será encaminhado ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

15.4.2 As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

15.4.3 As entrevistas serão gravadas;

15.4.4 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

15.4.5 Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

15.4.6 O(A) candidato(a) deverá manter a *webcam* e áudio ligados durante todo o período da entrevista.

15.4.7 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

15.4.8 O(A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado(a) do processo seletivo.

15.5 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

15.6 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

## 16 DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA INDÍGENA



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

16.1 Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo.

16.2 Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, nos termos do item 4.3, §2º da Portaria nº 491/2021-PR documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

16.3 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio de análise de documentação comprobatória de pertencimento étnico do(a) candidato(a) com a apresentação de:

I - documento de identificação civil do(a) candidato(a), expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do(a) candidato(a), assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do(a) candidato(a), tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

16.4 O(A) candidato indígena, inscrito(a) na política de ações afirmativas, que obtiver nota suficiente para ser aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherá as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) próximo candidato(a) subsequentemente classificado(a).

## **17 DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA TRANSGÊNERO**

17.1 A pessoa optante pela política de ações afirmativas para transgênero terá sua autodeclaração considerada presumidamente como verdadeira, podendo ser eliminado(a) do processo seletivo caso seja constatada falsidade em sua autodeclaração, ou desligado do Programa, a qualquer tempo, caso venha a ser admitido(a).

17.2 A pessoa transgênero inscrita na política de ações afirmativas, que obtiver nota suficiente para ser aprovada dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência,



---

## CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO

---

preencherá as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas a próximo candidata subseqüentemente classificada.

## 18 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final serão divulgados na página da Fiocruz Brasília: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/xi-turma-de-especializacao-direito-sanitario/>.

18.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página da Fiocruz Brasília: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/xi-turma-de-especializacao-direito-sanitario/>.

## 19 DOS RECURSOS

19.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção do Curso, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 8 deste Edital e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, no link a ser divulgado oportunamente nas datas previstas no cronograma.

19.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

19.2.1 Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

19.2.2 Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

19.3 Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

19.4 Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial serão conhecidos e analisados por Comissão Recursal instituída por meio de Portaria GEREB, especificamente para tal finalidade.

## 20 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

20.1 Período de Matrícula (1ª chamada): **10 e 13 de maio de 2024.**

20.2 Findo o período de matrícula (1ª chamada), se ainda houver vaga, será realizada a segunda chamada para as vagas remanescentes, **exclusivamente, no dia 14 de maio de 2024.**

20.3 Início das Aulas: **15 de maio de 2024.**

20.4 Serão aceitas matrículas feitas por procuração, pública ou particular, específica para este fim.

20.5 Por ocasião da matrícula, deverão ser apresentados à Secretaria Acadêmica da Escola Fiocruz de Governo (SECAD/EFG) para fins de conferência e autenticação, os originais dos documentos entregues para o processo seletivo (item 11 deste Edital), acrescidos de: CPF - dispensado caso conste o número na carteira de identidade; Certidão de casamento ou averbação de divórcio, caso haja mudança de nome em relação ao diploma e ao RG apresentado; 1 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco; e Declaração de Autenticidade dos documentos apresentados (Anexo III).

20.6 É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu na Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias de acordo com Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu, Especialização Lato Sensu da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022

[https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/sites/default/files/editais/Regimento\\_PosGrad\\_SS\\_LS\\_Qualif\\_CGE\\_Vpeic\\_2021%20-%202009%2003%202022.pdf](https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/sites/default/files/editais/Regimento_PosGrad_SS_LS_Qualif_CGE_Vpeic_2021%20-%202009%2003%202022.pdf).

## **21 CERTIFICAÇÃO**

21.1 O(a) aluno(a) que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme normas acadêmicas da Escola Fiocruz de Governo e conceito mínimo C nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fará jus ao título de **Especialista em Direito Sanitário**, pela Escola Fiocruz de Governo, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/Brasília).

## **22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

22.1.1 Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

22.1.2 Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

22.1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

22.1.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

22.1.5 Deixar de apresentar a documentação requerida;

22.1.6 Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

22.2 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

22.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

22.4 Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) (registrado por e-mail), será facultada à Coordenação do Curso substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

22.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

22.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

22.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## **23 CONTATOS**

Escola Fiocruz de Governo – EFG  
Secretaria Acadêmica – SECAD  
Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Gleba A, SG 10  
Bloco Educacional - Térreo  
70904-970 Brasília / DF  
E-mail: [especializacoes.egf@fiocruz.br](mailto:especializacoes.egf@fiocruz.br)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.

Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/>

Telefone: (61) 3329-4541

**Programa de Direito Sanitário – PRODISA**

Telefones: (61) 3329-4514

E-mail: [prodisa@fiocruz.br](mailto:prodisa@fiocruz.br)

**Sandra Mara Campos Alves**  
Coordenadora do Programa de Direito Sanitário  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília





---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS**

- 1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_
- 2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 3 - Identidade: \_\_\_\_\_
- 4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
- 5 - CPF: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **XI Curso de Especialização em Direito Sanitário**.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:
- 6 - Tipo de Deficiência:
  - ( ) Deficiência física
  - ( ) Deficiência auditiva
  - ( ) Deficiência visual
  - ( ) Deficiência intelectual
  - ( ) Transtorno do Espectro Autista
  - ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

Precisa de atendimento diferenciado no processo de seleção? SIM ( ) Não ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a participação no processo seletivo?

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **XI Curso de Especialização em Direito Sanitário**.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o)

DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- Identidade
- Carta de Intenções
- Formulário de autodeclaração
- Formulário de Pessoas com deficiência

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

Nome:  
Data de nascimento:  
Identidade:  
Órgão Expedidor:  
CPF:

Me declaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **XI Curso de Especialização em Direito Sanitário**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA DE IDENTIDADE**  
**TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste Edital.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito à exclusão do processo seletivo, ou, se matriculado, ao cancelamento da matrícula, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**CHAMADA PÚBLICA – No 05/2024**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO SANITÁRIO**

---

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**  
**(OPCIONAL)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (TI) (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização indígena / Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal